



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.293/2019.

DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Emilio Martinuzzo**, Rua Projetada s/n, situada na Chácara da Providencia, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES, tendo como referência de IPTU a Inscrição Fiscal 04-02-003-0030-001.

Art. 2º - Com disposto no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar e providências a identificação do nome com a denominada dada, assim descrita: Rua **Emilio Martinuzzo**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 01 de outubro de 2019.


EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
Prefeito Municipal